



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 094/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 ID – TCE 2317/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR, E A EMPRESA: **APARECIDA DOMINGUES GUERINO.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **APARECIDA DOMINGUES GUERINO**, com sede na cidade de Paranavaí - PR, sito à Rua Amazonas nº 3130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.628.581/0001-36, representada por seu Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº Aparecida Domingues Guerino e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.368.599-6 e CPF 390.563.689-15, denominada CONTRATADA, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2023 ID-TCE 2317/2023 por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
------	---------	---------------------	-------	------------------



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
57	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.41.00.00	0	R\$	2.920,00
72	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.41.00.00	0	R\$	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
127	04.001.04.123.0002.2014	33.90.39.41.00.00	0	R\$	740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	0	R\$	500,00
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	933	R\$	500,00
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	934	R\$	850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
249	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.41.00.00	0	R\$	480,00
249	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.41.00.00	107	R\$	500,00
282	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.41.00.00	0	R\$	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
395	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.41.00.00	0	R\$	8.200,00
395	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.41.00.00	303	R\$	10.000,00
359	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00
369	07.002.10.301.0012.2040	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00
384	07.002.10.304.0012.2043	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00
392	07.002.10.305.0012.2044	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
411	08.001.04.122.0003.2046	33.90.39.41.00.00	0	R\$	370,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
454	09.001.15.452.0007.2051	33.90.39.41.00.00	0	R\$	4.000,00
477	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.41.00.00	0	R\$	6.000,00
477	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.41.00.00	504	R\$	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00					
513	10.001.20.606.0015.2056	33.90.39.41.00.00	0	R\$	2.220,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	49.580,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 27 de dezembro de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal, de Mirador
Contratante

Aparecida Domingues Guerino
Aparecida Domingues Guerino
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0102/2023- ID 2317

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: APARECIDA DOMINGUES GUERINO

CNPJ/MF: 02.628.581/0001-36

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 102/2023 ID-TCE 2317/2023 por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.**

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal